

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 173

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 16 de outubro de 2012

FOTOS: JOÃO BITA



REUNIÃO PLENÁRIA - Daniel Coelho, Teresa Leitão e Luciano Siqueira sugeriram, na tribuna, ajustes que promovam o desenvolvimento de Pernambuco em relação ao País

Dia do Professor, um convite para refletir sobre políticas públicas

Parlamentares homenagearam docentes e citaram desafios do Brasil no setor educacional

O Dia dos Professores, comemorado nacionalmente em 15 de outubro, foi lembrado, ontem, pelos deputados Daniel Coelho (PSDB), Teresa Leitão (PT) e Luciano Siqueira (PCdoB). Os parlamentares foram à tribuna da Casa Joaquim Nabuco para parabenizar a categoria e debater as dificuldades da educação no País. Daniel Coelho foi o primeiro a se pronunciar e destacou os desafios no Es-

tado. “Os jovens têm dificuldade de aprender disciplinas básicas na rede municipal de ensino. Isso prejudica a formação profissional. Contamos com professores dedicados, mas condições inadequadas de trabalho. É preciso refletir o pacto da Educação no Brasil”, analisou.

O tucano informou que o Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco (Sinpro) ingressou com uma ação

contra vários municípios que não pagam o piso salarial estabelecido em lei, alegando falta de verba. “Não podemos isentar os Governos Estadual e Federal da responsabilidade com o ensino oferecido pelas redes municipais”, acrescentou. Daniel Coelho ainda fez uma saudação ao Dia dos Comerciantes, também celebrado ontem.

Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa, Te-

resa Leitão elencou pontos históricos do sistema educacional e debateu a formação dos professores. A petista registrou que a carreira, atualmente, é pouco procurada e que a categoria aguarda a aprovação do texto que obrigará o repasse de 10% do PIB para a educação.

A parlamentar também lembrou que o Dia dos Professores é uma homenagem à educadora e religiosa Santa Teresa D’ávila. “No pri-

meiro Império, Dom Pedro baixou decreto que instituiu o Ensino Fundamental no Brasil. O texto legal determinava que todas as cidades, vilas e lugarejos tivessem escolas de primeiras letras. A medida previa a descentralização do ensino, salário dos professores, disciplinas básicas e até como os educadores deveriam ser contratados. A ideia inovadora seria considerada maravilhosa, se tivesse sido cum-

prida”, observou Teresa, que é professora por formação.

Luciano Siqueira apontou a contribuição da categoria para construir uma consciência social avançada e propôs reformar o sistema educacional do País. “Atualmente, vivenciamos um período de crescimento e desenvolvimento no Brasil e isso exige qualificação mais aprimorada dos jovens.”

Leia mais na página 2

Combate à seca

BNDES libera R\$ 50 milhões para estados nordestinos

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio de convênio com o Ministério da Integração Nacional, repassou a cinco estados da Região Nordeste uma verba de R\$ 50 milhões. A iniciativa visa construir reservatórios subterrâneos, distribuir kits de irrigação e implantar biofábricas nos locais selecionados.

O assunto pautou o pronunciamento do deputado Rodrigo Novaes (PSD), ontem, na Assembleia Legislativa.

“As ações buscam combater os problemas gerados com a estiagem, e, assim, facilitar a vida do homem sertanejo”, pontuou. O parlamentar ainda destacou a

importância da biofábrica, responsável pela produção de mudas e sementes, e solicitou ao Governo do Estado que o empreendimento destinado a Pernambuco seja instalado em Belém de São Francisco. “Araripina, Arcoverde, Serra Talhada, Ibirimir e Sertânia também estão concorrendo”, acrescentou, informando que o

Sertão de Itaparica atravessa dificuldades.

Novaes acredita que a unidade industrial em Belém do São Francisco pode recuperar a vocação agrícola da localidade, gerar novos empregos e contribuir para o desenvolvimento local. O parlamentar ainda parabenizou o governador Eduardo Campos (PSB); o secretário



PEDIDO - Novaes quer biofábrica em Belém de São Francisco

de Agricultura, Ranilson Ramos; e o ministro da Integração, Fernando Bezerra Coelho, pela iniciativa.

Colégio Santa Sofia festeja centenário no Parlamento Estadual

Unidade localizada em Garanhuns é a 2ª da rede Damas no Brasil

Continuação da capa

Uma reunião solene na Assembleia Legislativa de Pernambuco marcou o centenário do tradicional Colégio Santa Sofia, localizado no município de Garanhuns, no Agreste Meridional do Estado. A homenagem da noite de ontem foi proposta pelo deputado Izaías Régis (PTB). A unidade de ensino integra a entidade Damas da Instituição Cristã no Brasil, e foi a segunda da rede a chegar ao País, em 1912.

Durante um século, o Santa Sofia cumpre o papel de preparar alunas e alunos, investindo na sólida formação cultural e espiritual. De acordo com o deputado Antônio Moraes (PSDB), que presidiu o evento, “a educação é a principal arma para combater o envolvimento dos jovens com as drogas e a criminalidade.” “Essa escola cumpre a função educacional, oferecendo aos estudantes ambiente saudável de convivência e ensino de qualidade”, acrescentou.

O deputado Izaías Régis salientou que a instituição se confunde com a própria história da cidade. “O Colégio Santa Sofia tem muito para nos contar com a experiência de formar gerações. Parabênzulo a direção e a todos que fazem esse trabalho. Muitos alunos saem das salas de aula da unidade direto para as universidades. Tornam-se cidadãos e contribuem com Pernambuco e o Brasil”, ressaltou.



FOTOS: JOÃO BITA

MISSÃO -
Deputados Izaías Régis (Esq.) e Antônio Moraes (Dir.) com a diretora da instituição, irmã Marinilda Lima. Abaixo, o Plenário com os vários convidados que prestigiaram a solenidade



Diretora da escola, a irmã Marinilda Lima agradeceu o gesto da Casa Joaquim Nabuco. “Recebe-

mos com gratidão essa homenagem no Dia do Professor (15 de outubro). Nossa missão é oferecer

ensino que transforme as pessoas e que exalte Jesus Cristo”, resumiu. O aluno do 3º ano do Ensino Médio

Amarílio Teixeira registrou que comemorar os cem anos da escola é “uma mistura de alegria e nos-

ta”, uma vez que está concluindo o período de aprendizado oferecido pela unidade.

Garanhuns

Régis agradece incentivo político nas eleições 2012

Recém-eleito prefeito do município de Garanhuns, no Agreste Meridional do Estado, o deputado Izaías Régis (PTB) voltou a agradecer a conquista. Na tribuna, ontem à tarde, ressaltou a ajuda que recebeu de Silvano

Duarte, ex-prefeito da localidade que desistiu da candidatura para apoiá-lo. “Ele demonstrou amor pela cidade. Era forte candidato e possuía 20 pontos percentuais nas pesquisas de intenção de votos”, observou. Régis recebeu

36.998 votos, o que, de acordo com ele, configurou-se na “maior vitória em Garanhuns dos últimos 70 anos”.

O petebista também agradeceu aos habitantes da cidade, aos amigos, ao deputado Zé Humberto,

ao senador Armando Monteiro Neto, ao deputado federal Jorge Côrte Real, ao governador Eduardo Campos e ao atual prefeito Luiz Carlos, que decidiu não apoiar nenhum dos concorrentes. “A transição na Prefeitura

será feita de forma transparente e assumiremos, em 1º de janeiro de 2013, com a administração em funcionamento, que é o que o povo tanto espera”, informou.

Por fim, parabenizou o deputado Carlos Santana

(PSDB), que administrará Ipojuca. “Temos a responsabilidade de implantar um modelo de gestão moderno. Precisaremos ser ousados para fortalecer Pernambuco que cresce acima do patamar nacional”.

Ordem do Dia

Centésima Décima Terceira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 16 de outubro de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3092/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 917/2012, de autoria do Deputado Vinicius Labanca que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de Formulário de Achados e Perdidos pelas empresas integrantes do sistema de transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e do sistema de transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3093/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1038/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa que institui no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Doação de Leite Humano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3094/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1109/2012, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3095/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2012, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3096/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2012, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3097/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2012, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2012

Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1125/2012
Autor: Poder Executivo

Dispensa o crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA devido até o exercício em que seja alienado veículo apreendido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN e declarado como sucata.

Regime de Urgência

Depende de Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/10/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1120/2012
Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de vegetação nas áreas que especifica localizadas no município de Petrolina para execução dos serviços de ampliação e adequação dos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água naquele município e dá outras providências.

Regime de Urgência

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcello Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Depende de Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/10/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012
Autor: Poder Executivo

Estende benefícios aos alunos e servidores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco.

Regime de Urgência

Depende de Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/10/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2012
Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas - FGPE.

Regime de Urgência

Depende de Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/10/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1613/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Itinerante, no dia 11 de dezembro de 2012, na cidade de Exú, em comemoração ao Centenário de Nascimento de Luiz Gonzaga, o “Rei do Baião”.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2012

Ata

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOLDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E IZAÍAS RÉGIS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES TRATA SOBRE O RESULTADO DAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES, REGISTRA A CONSOLIDAÇÃO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD QUE CONQUISTOU 491 PREFEITOS EM TODO PAÍS. PARABENIZA O PRESIDENTE ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO ANDRÉ DE PAULA E AO GOVERNADOR DO ESTADO, EDUARDO CAMPOS PELO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PARTIDO, FUNDADO HÁ UM ANO, AFIRMANDO QUEM EM PERNAMBUCO O PSD ELEGEU 21 PREFEITOS, 20 VICES E 198 VEREADORES, O DEPUTADO ADALTO SANTOS PARABENIZA A DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE CONSIDEROU O FATO DE ENTREGAR A CHAVE DE UM VEÍCULO PARA UM MOTORISTA EMBRIAGADO QUE PROVOQUE ACIDENTE FATAL CARACTERIZA UM CRIME. DEFENDE MAIOR RIGOR DA JUSTIÇA NO JULGAMENTO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, ALÉM DO INCREMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA MUDAR UMA REALIDADE QUE ATINGE MILHÕES DE BRASILEIROS, DEIXANDO UM RASTRO DE MUTILADOS E MORTOS NAS RODOVIAS E RUAS DE TODO O PAÍS. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI CRITICOU DECLARAÇÃO CONCEDIDA A IMPRENSA DO EX-MINISTRO DA CASA CIVIL DO GOVERNO LULA, JOSÉ DIRCEU, AFIRMANDO QUE VAI DEFENDER UM MOVIMENTO DE REFORMA NO PODER JUDICIÁRIO. FINALIZOU AFIRMANDO QUE A DECLARAÇÃO DO EX-MINISTRO É EQUIVOCADA, POIS O STF AGIU COM CORREÇÃO E SERIEDADE AO CONDENAR OS INTEGRANTES DO SISTEMA ILEGAL DE COMPRA DE VOTOS NO CONGRESSO NACIONAL. O DEPUTADO RAMOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, AGRADECEU OS 11 MIL E 30 VOTOS QUE RECEBEU DURANTE A ELEIÇÃO PARA PREFEITO DE PAULISTA, AFIRMANDO QUE VAI FICAR VIGILANTE NA ADMINISTRAÇÃO DO NOVO PREFEITO. FINALIZOU PARABENIZANDO OS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DEVIDO À PASSAGEM DO DIA DO COMERCÁRIO, COMEMORADO NA PRÓXIMA SEGUNDA, DIA 15 DE OUTUBRO, RESSALTANDO QUE VAI CONTINUAR BUSCANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA CATEGORIA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3068/2012 a 3070/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 392/2011, 986/2012 e 1081/2012. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1108/2012, 1110/2012, 1115/2012, 1121/2012 E OS SUBSTITUTIVOS Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 911/2012 E 988/2012. DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO E CULTURA O PROJETO DE LEI Nº 1109/2012, OS DEPUTADOS RODRIGO NOVAES E GUSTAVO NEGROMONTE, RELATORES DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE DAQUELAS COMISSÕES, OFERECEREM PARECERES FAVORÁVEIS A MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADOS PELOS INTEGRANTES DAQUELES ÓRGÃOS TÉCNICOS, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1109/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1111/2012 e 1117/2012. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO EDUCAÇÃO E CULTURA O PROJETO DE LEI Nº 1116/2012, O DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE, RELATOR DESIGNADO DAQUELA COMISSÃO, OFERECE PARECER FAVORÁVEL A MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADOS PELOS INTEGRANTES DAQUELES ÓRGÃOS TÉCNICOS, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1116/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5150/2012 A 5154/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1612/2012, 1614/2012 E 1615/2012. NÃO HAVENDO MATÉRIA A SER DESPACHADA O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3086 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 911/2012. A Imprimir.

PARECER Nº 3087 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 988/2012. A Imprimir.

PARECERES Nºs. 3088 A 3091 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs. 1108/2012, 1110/2012, 1115/2012 e 1121/2012, respectivamente. A Imprimir.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMUNICADOS NºS 46531, 46532, 80165 A 80350 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
As 2ª e 5ª Comissões.

Mensagens

MENSAGEM Nº 124/2012

Recife, 15 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da EMPRESA PERNAMBUCANA DE TURISMO S/A - EMPETUR.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesa relativa ao fomento à atividade turística no Estado.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei são os provenientes de anulação de dotação de terceiros, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1141/2012

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO			
00603 - Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR			
Projeto: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado		0101	1.500.000,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes			1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
26000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
00116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta			
Op. Especial: 26.846.0926.4205 - Inversões em Participação Societária no Porto de SUAPE para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária		0103	1.500.000,00
4.5.90.00. - Inversões Financeiras			1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

ANEXO III

(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS 2012 DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES TOTAL	EM R\$ TOTAL
26000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
00502 – SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros		
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		1.500.000,00
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS 2012 DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		EM R\$
26000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
00502 – SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros		
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS
Projeto: 22.661.0413.3157 - Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária de SUAPE	0,00	1.500.000,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00	1.500.000,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 125/2012

Recife, 15 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, e dá outras providências.

A proposição vislumbra redefinir a data para a promoção de Subtenente, 1º Sargento e 2º Sargento para 6 de março de cada ano, visando a compatibilizar a avaliação do mérito dos integrantes das Corporações com os resultados alcançados pelo Programa Pacto pela Vida, o que ensejará um calendário compassado e único, necessário ao melhor desempenho da Secretaria de Defesa Social.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Augusta Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito que o presente Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de urgência, na forma preconizada no art. 21 da Constituição Estadual.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 1142/2012

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais, sobre o Quadro de Especialistas da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A promoção de Subtenente, 1º Sargento e 2º Sargento será realizada no dia 6 de março de cada ano (Data Magna de Pernambuco), observando-se os requisitos constantes desta Lei Complementar.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 126/2012

Recife, 15 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que tem por escopo promover atualização legislativa referente ao diploma legal de nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada (PPP).

As modificações propostas consistem na possibilidade de o contato prever aporte de recursos em favor do parceiro privado, para a construção ou aquisição de bens reversíveis e no aumento do limite legal de endividamento quando da contratação de PPP's, de 3% para 5% da Receita Corrente Líquida (RCL). Ditas alterações constituem importantes instrumentos para estimular os contratos de PPP's, sendo certo que a necessidade de investimento em infraestrutura é primordial para o crescimento econômico, ainda mais nesse momento de crise.

A proposição tem por finalidade primordial adaptar a legislação do Estado de Pernambuco às recentes modificações efetuadas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que versa sobre licitação e contratação de parceria público-privada, por meio da Medida Provisória nº 575, de 7 de agosto de 2012, que, dentre outras disposições, em seu art. 1º, ao alterar o art. 28 da Lei das Parcerias Público-Privadas, estabeleceu que a União não poderá realizar transferências voluntárias aos demais entes federados, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da RCL projetada para os respectivos exercícios. Essa elevação do teto – de 3% para 5% - foi divulgada pelo Governo Federal dentre um conjunto de medidas para estimular os investimentos públicos por meio dos Estados.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1143/2012

Ementa: Altera os arts. 16 e 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 16.
.....

§8º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado, autorizado por lei específica, para a construção ou aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do caput do art. 18 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. (AC)

§9º O valor do aporte de recursos realizado nos termos do §8º poderá ser enquadrado nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 6º do art. 18 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. (AC)

§10. O aporte de recursos de que trata o § 8º, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas. (AC)

§11. É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa à parcela fruível do serviço objeto do contrato de parceria público-privada. (AC)”

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB)**, **FRANCISMAR PONTES (PSD)**, **RAMOS (PMN)** e **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PC do B)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)**, **RILDO BRAZ (PRP)** e **TONY GEL (DEM)**, para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às oito horas e cinquenta minutos (08:50h), no dia 17 de outubro de 2012, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

Distribuição:

- a) **Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências); (REGIME DE URGÊNCIA).
b) **Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Cria Gratificações de Supervisão de Saúde que indica, e dá outras providências); (REGIME DE URGÊNCIA).

Discussão:

- a) **Projeto de Lei Ordinária nº 1084/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa** (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização da Cardiopatia Congênita no Estado de Pernambuco, a realizar-se, anualmente, na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências);
RELATOR: Deputado Francismar Pontes;

Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1084/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
RELATOR por dependência: Deputado Francismar Pontes;

- b) **Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências); (REGIME DE URGÊNCIA).
RELATOR: Projeto em Distribuição;

- c) **Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Cria Gratificações de Supervisão de Saúde que indica, e dá outras providências); (REGIME DE URGÊNCIA).
RELATOR: Projeto em Distribuição;

Recife, 15 de outubro de 2012.

Isabel Cristina
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Luciano Siqueira (PC do B), Aluísio Lessa (PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PSDB), titulares, e os deputados: Zé Maurício (PP), Odacy Amorim (PT), Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária, a ser realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 17 de outubro de 2012 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISCUSSÃO:

- a) **Projeto de Lei Ordinária nº 1120/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação nas áreas que especifica, e dá outras providências).
Regime de urgência

Recife, 16 de outubro de 2012.

DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
PRESIDENTE

Art. 2º O *caput* do art. 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 A soma das despesas de caráter continuado, derivadas do conjunto das parcerias a serem contratadas pelo Estado, não pode exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para o exercício. (NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 127/2012

Recife, 15 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a receber, com encargo, doação do Município de Salgueiro, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.787, de 1º de abril de 2011, de imóvel situado à margem esquerda da rodovia BR-232, perímetro urbano, no sentido Salgueiro/Recife, atendendo ao disposto no art. 15, inciso IV, da Constituição Estadual.

A doação supracitada tem por encargo a construção, no prazo de 2 (dois) anos, do Complexo de Polícia Científica do Sertão Central – Salgueiro, composto por Unidade Regional do Instituto de Criminalística, Unidade Regional do Instituto de Medicina Legal e Unidade Regional do Instituto de Identificação.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto a sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1144/2012

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Salgueiro, neste Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber, com encargo, doação do Município de Salgueiro, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.787, de 1º de abril de 2011, de imóvel situado à margem esquerda da rodovia BR-232, perímetro urbano, no sentido Salgueiro/Recife, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem como encargo a construção, no prazo de 2 (dois) anos, do Complexo de Polícia Científica do Sertão Central – Salgueiro, composto por Unidade Regional do Instituto de Criminalística, Unidade Regional do Instituto de Medicina Legal e Unidade Regional do Instituto de Identificação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9 (nove) horas do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2012 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 1137/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Considera o Restaurante "Buraco da Gia", da cidade pernambucana de Goiana, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco)
2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1138/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco** (Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)
3) **Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Denomina de Deputado Paulo Marques, a Academia da Cidade, localizada no Município de Carpina-PE)
4) **Projeto de Lei Ordinária nº 1140/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Denomina de Vereador Antônio de Moraes Andrade Filho, a academia da cidade, construída pelo Governo Estadual no Município de Macaparana –PE)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1) **Projeto de Lei Complementar nº 1125/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Dispensa o crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA devido até o exercício em que seja alienado veículo apreendido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN e declarado como sucata)

Regime de urgência

Relator: Deputado Ricardo Costa

- 2) **Projeto de Lei Complementar nº 1128/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE)

Regime de urgência

Relator: Deputado Ricardo Costa

- 3) **Projeto de Lei Complementar nº 1131/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Aluísio Lessa

- 4) **Projeto de Lei Complementar nº 1132/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e determina outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Antônio Moraes

- 5) **Projeto de Lei Complementar nº 1133/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Ricardo Costa

- 6) **Projeto de Lei Complementar nº 1134/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Aluísio Lessa

- 7) **Projeto de Lei Complementar nº 1136/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e determina outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Ricardo Costa

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 1069/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes** (Ementa: Determina a disponibilização de Estatutos da Criança e do Adolescente em todas as bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas)

Relatora: Deputada Teresa Leitão

- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1086/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa** (Ementa: Institui o Dia Estadual dos Doutores da Alegria)

Relator: Deputado Diogo Moraes

- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 1120/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação nas áreas que especifica, e dá outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Silvío Costa Filho

- 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Estende benefícios aos alunos e servidores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco)

Regime de urgência

Relator: Deputado Ricardo Costa

- 5) **Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas – FGPE)

Regime de urgência

Relator: Deputado Silvío Costa Filho

- 6) **Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Silvío Costa Filho

- 7) **Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2012, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Cria Gratificações de Supervisão de Saúde que indica, e dá outras providências)

Regime de urgência

Relator: Deputado Aluísio Lessa

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 1) **Projeto de Resolução nº 1118/2012, de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti** (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco a Alessandro Beti Rosa.)

Distribuído ao Deputado Antônio Moraes

Recife, 15 de outubro de 2012.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do encargo de que trata o *caput*, o imóvel retornará ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas em escritura pública de doação de imóvel com encargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel situado à margem esquerda da rodovia BR-232, perímetro

urbano, no sentido Salgueiro/Recife, com 10.000 m² (dez mil metros quadrados), correspondente aos Lotes nº 04 e nº 05 da Quadra "A", conforme Registro no Cartório de Imóveis, sob o nº AV-1-9.465, fls. 019 do livro 2-AO, de 28.05.2008.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 15 de outubro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 3092/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 917/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de Formulário de Achados e Perdidos pelas empresas integrantes do sistema de transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e do sistema de transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal e dá outras providências.

Art. 1º As empresas integrantes do sistema de transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e do sistema de transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal ficam obrigadas a utilizar Formulário de Achados e Perdidos com fins de anotação e guarda dos documentos, objetos e valores encontrados no interior dos veículos.

§ 1º Os formulários, numerados e com duas vias carbonadas ou acompanhadas de carbono, deverão estar em posse do cobrador/motorista ou funcionário responsável e deverão ser preenchidos pelo depositário ou, na impossibilidade deste, pelo cobrador/motorista ou funcionário responsável.

§ 2º O formulário deverá conter campo para descrição do documento, objeto ou valor, campo com o nome e número da matrícula ou registro do cobrador/motorista ou funcionário responsável e de forma opcional o nome e número de contato da pessoa que localizou o documento, objeto ou valor, além da data, hora e assinatura do funcionário receptor e do depositário.

§ 3º Após o preenchimento do formulário, deverá a segunda via ser entregue ao responsável pela localização do documento, objeto ou valor, e o bem ser guardado em saco plástico individual e lacrado junto com a primeira via para abertura somente no setor responsável de achados e perdidos da empresa de transporte coletivo, que fará a conferência do formulário, guarda e destino do conteúdo do mesmo.

Art. 2º O setor responsável pelos achados e perdidos das empresas de transporte coletivo promoverá a divulgação no seu endereço eletrônico na Rede Mundial de Computadores de uma breve descrição do bem perdido, do número do formulário respectivo, do nome de seu dono, quando possível, e, ainda, do nome do depositário, para que seja assegurado ao mesmo que o seu ato de devolução está tendo a devida continuidade.

Art. 3º Os documentos, objetos ou valores recolhidos, serão guardados pelo prazo mínimo de sessenta dias e, após esse período, os documentos deverão ser encaminhados aos órgãos de origem e os objetos e valores serão doados às entidades filantrópicas previamente cadastradas nesses setores.

Art. 4º As empresas de transporte coletivo em funcionamento no Estado de Pernambuco que não possuem um Setor de Achados e Perdidos deverão criá-lo em suas sedes a fim de fazer cumprir o disposto na presente Lei.

Art. 5º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 6º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

**Augusto César
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de outubro de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

Parecer N° 3093/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1038/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Doação de Leite Humano.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Doação de Leite Humano, que ocorrerá, anualmente, entre os dias 19 e 25 de Maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Augusto César
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de outubro de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.**

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 3094/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1109/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, gratuitamente, ao Município do Limoeiro, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do imóvel situado à Av. Severino Pinheiro, 120, Centro, no mesmo Município, onde funcionou a Escola Estadual Moraes e Silva.

Parágrafo único. O prazo da cessão ora autorizada contar-se-á a partir da assinatura do termo próprio e sua renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 2º A utilização do imóvel objeto da presente autorização será exclusivamente para instalação de unidade escolar ou instituição de ensino e pesquisa técnico-científica do Município cessionário.

Parágrafo único. Fica o cessionário obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido e a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, revertendo-se as benfeitorias por acaso realizadas pelo Município ao Estado de Pernambuco, sem que seja devida qualquer indenização ou compensação financeira ou patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Augusto César
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de outubro de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

Parecer N° 3095/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Augusto César
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de outubro de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

Parecer N° 3096/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 1º A Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece com base na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 12.

§ 5º Para efeito do disposto no *caput*, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado o seguinte:

II - a partir de 1º de agosto de 2000:

c) para aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b”, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior ou, a partir de 1º de janeiro de 2006, as saídas de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos (Lei

Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005); (NR)

III - a partir de 1º de agosto de 2012, o Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá determinar que a apropriação dos mencionados créditos, observada a forma prevista no inciso II, ocorra em prazo inferior a 4 (quatro) anos. (AC)

Art. 13.

§ 2º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior ou, a partir de 1º de janeiro de 2006, de operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos (Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005). (NR)

§ 5º Em cada período de apuração do imposto, o montante do estorno previsto no § 4º será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito original pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não-tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período, observando-se:

I - para efeito do disposto neste parágrafo, as saídas e prestações com destino ao exterior, bem como, a partir de 1º de janeiro de 2006, as saídas de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, equiparam-se às tributadas (Lei Complementar Federal nº 120, de 29 de dezembro de 2005); (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Augusto César
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de outubro de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

Parecer N° 3097/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas.

Art. 1º A Lei nº 14.726, de 9 de julho de 2012, que institui sistemática de apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção, ferragens e ferramentas, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 5º A fruição da sistemática de que trata a presente Lei:

I - não pode ocorrer cumulativamente com a fruição dos incentivos previstos nas seguintes Leis: (NR)

a) Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE; (REN)

b) no período de 1º a 31 de julho de 2012, Lei nº 12.202, de 10 de maio de 2002, que institui sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista com produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal e bebidas; (REN)

c) a partir de 1º de agosto de 2012, Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas; e (AC)

d) Lei nº 14.501, de 7 de dezembro de 2011, que concede crédito presumido do ICMS na saída interestadual de mercadoria promovida por estabelecimento atacadista de suprimentos para informática; e (REN)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Augusto César
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de outubro de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

Emendas ao Projeto de Lei nº 1126 - LOA 2013

Emenda N° 1/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00
Município beneficiado: Afogados da Ingazeira**

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta

**Programa: -
Ação: 4375 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria das Cidades
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado**

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00
Município beneficiado: Calumbi**

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta

**Programa: -
Ação: 4375 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria das Cidades
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado**

À 2ª Comissão.

Emenda N° 3/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00
Município beneficiado: Camocim de São Félix**

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta

**Programa: -
Ação: 4375 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria das Cidades
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro
Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2012.**

**Ricardo Costa
Deputado**

À 2ª Comissão.

Emenda N° 4/2012

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1126/2012 - LOA 2013

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

**Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta
Programa: -
Ação: 4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00
Município beneficiado: Camaragibe**

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta

**Programa: -
Ação: 4375 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria das Cidades
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 2012.

**Ricardo Costa
Deputado**

À 2ª Comissão.

Vista/PE – CEP: 56.380-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **Maria José da Silva Santos**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **Pedro Juscelino Gomes da Silva**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria da Boa Vista**, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 229 – Centro – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000; à **Direção da Rádio e Televisão Grande Rio FM Stéreo – Agamenon Magalhães**, com endereço à Av. Nilo Coelho, 600 – Agamenon Magalhães – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000 e a **Direção da Rádio Comunitária Santa Maria da Boa Vista**, com endereço à Rua Tiradentes, 39 – Piso Superior – Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação.

Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N.º 5169/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Santa Maria do Cambucá/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, **Eliseu João de Souza**, com endereço à Praça Vicente Correia, 01 – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, **Severino Francisco de Lima**, com endereço à Praça Vicente Correia, 01 – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Vereador **Jorge José de Lima**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **Amaro Florentino Pessoa**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **Ivo Mariano Barbosa Filho**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **José Cardoso da Silva Filho**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **José Francisco de Lima**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **José Tirbutino de Arruda**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **José Henio de Assunção Queiroz**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **Luiz Severino da Silva**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **Reginaldo João de Souza**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria do Cambucá**, com endereço à Praça Vicente Correia, 02 – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000 e a **Presidência da Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá**, com endereço à Praça Vicente Correia, 02 – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação.

Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N.º 5170/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de **incluir no Plano Operativo da Atividade: Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil, o município de Santa Terezinha/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Terezinha, **Adelson Lustosa da Silva**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro – Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Terezinha, **João Ferreira Lopes**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro – Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Vereador **Manoel Gonçalves da Silva**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Antonio Alves Camboin**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Arnódo Lustosa da Silva**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Geovane Martins**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **José Adarivan Batista dos Santos**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **José Ailton de Souza**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **José Xavier de Lima**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Júnior Pereira da Silva**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Luiz Carlos Evangelista**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Terezinha**, com endereço à Travessa Jorge, 52 – Centro – Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000 e a **Direção da Radiomed**, com endereço à Rua Silvino Leite, s/n – Centro – Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vem operacionalizando, com relativo sucesso, a Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**. Atividade esta que realmente é de fundamental importância para os seus municípios, pois tem por objetivo ampliar a capacidade dos projetos de construção do Pro-Infância. Este é um projeto com um rebatimento educacional, visando melhorar a infraestrutura das escolas e dos Centros Educacionais. Ele vem complementar o projeto de expansão e melhoria da Rede Escolar, que existe na Secretaria de Educação.

Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Senhora **Raquel Lyra**, para que atendam a presente proposição face à sua magnitude. Proposição esta que tem o respaldo de filosofia governamental que é qualificar cada vez mais o processo educacional no estado de Pernambuco.

Ante tais considerações, só nos resta pleitear dos nossos ilustres Pares, o necessário acolhimento desta propositura, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento

Requerimento N.º 1619/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. **Tiago José da Silva**, ocorrido no dia 23 de setembro de 2012, vítima de violência no município de São Joaquim do Monte, vindo a falecer no Hospital Regional de Caruaru.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva, Sra. Tatiana Maria da Silva, na Rua Antônio Francisco dos Santos, nº 222, Centro, São Joaquim do Monte-PE, CEP 55.660-000.

Justificativa

Tiago José da Silva tinha 19 anos era casado e deixa a esposa grávida de 02 meses.

Como todo jovem, Tiago desejava uma vida melhor para si e para a sua família. Mesmo desempregado não dobrava os braços, buscava fazer trabalhos como autônomo para garantir o sustento da sua família.

Tiago perdeu a vida de forma trágica,pois foi esfaqueado em um comício no município de São Joaquim do Monte, neste Estado, deixando uma lacuna irreparável no seio dos seus familiares e amigos.

Diante do exposto, conto com o apoios dos meus pares neste Poder Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de outubro de 2012.

Diogo Moraes
Deputado

Portarias

PORTARIA N.º 806/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º067/2012, do Deputado Everaldo Cabral,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 56% (cinquenta e seis por cento) para 81,77% (oitenta e um vírgula setenta e sete por cento), no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, do servidor **ROBERT FREDERICK MOCOOCK**, retroagindo ao dia 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 15 de outubro de 2012.

Deputado **SÉRGIO LEITE**
egundo Secretário

PORTARIA Nº 807/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º067/2012, do Deputado Everaldo Cabral,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **AERSON JOSÉ DANTAS V. DE LIMA**, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 15 de outubro de 2012.

Deputado **SÉRGIO LEITE**
Segundo Secretário

PORTARIA N.º 808/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º069/2012, do Deputado Rodrigo Novaes,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DAS CHAGAS	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
ANDRÉ BERARDO CARNEIRO DA CUNHA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
CAIO COUTINHO ALVES	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
GABRIELA HOLANDA LIMA DORNELAS CÂMERA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
GUSTAVO RAMIRO COSTA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
JOÃO DO NOVAES NETO	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
KELLY CRISTINA PEIXE BANDEIRA DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
KILDER ANDRADE SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
MARIA DE LOURDES FERINO	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
RAQUEL CABRAL DE ANDRADE SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%
SANDRA MAIRA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 15 de outubro de 2012.

Deputado **SÉRGIO LEITE**
Segundo Secretário

PORTARIA N.º 809/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º126/2012, do Deputado Zé Maurício,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	13%	100%
JESSÉ MARCOS DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	46,50%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 15 de outubro de 2012.

Deputado **SÉRGIO LEITE**
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 810/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º126/2012, do Deputado Zé Maurício,
RESOLVE: atribuir ao servidor **JULIET FERNANDES DO NASCIMENTO**, gratificação de representação de 64,10% (sessenta e quatro vírgula dez por cento) no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo ao dia 1º de outubro do corrente, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 15 de outubro de 2012.

Deputado **SÉRGIO LEITE**
Segundo Secretário

Escala de Férias

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE

Superintendência de Recursos Humanos

Departamento de Desenvolvimento de Pessoal

Gerencia de Cadastro de Pessoal

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MATR	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0000299	ADRIANA CORREA AZEVEDO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0022314	ADRIANO CARRAZONE BEZERRA DE MENEZES	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000444	ALBERON GOMES LISBOA	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000526	ALCIDEZIO BARBOSA DE MOURA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000157	ALDENI PESSOA DE MELO	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0021385	ALDO AZEVEDO MOTA	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000156	ALDO DE AZEREDO COUTINHO	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0024223	ALESSANDRA PATRICIA RIGUEIRA ALVES	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0026317	ALEXANDRE JORGE CARDOSO WANDERLEY	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0023547	ALEXANDRE JOSE DE LIMA PIMENTEL	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0021039	ALEXANDRE MAGNO DE FRANCA	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0024431	ALEXANDRE MATIAS HOLANDA DA SILVA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000142	AMARO JOSE ALVES CAVALCANTI	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000437	AMARO ROBERTO SOARES DE LIMA	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000490	ANA CAROLINA FLORES DA SILVA PAGE-LIEBERMAN	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0026778	ANA CAROLINA MARTINS BRITO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000297	ANA CECILIA SOARES BEZERRA	2011	03/01/2012 a 01/02/2012
0020675	ANDERSON CAVALCANTI GALVAO	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000304	ANDRE COSTA SALGADO	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0026101	ANDRE LUIZ DA SILVA RIBEIRO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0022874	ANDREA CRISTINA TAVARES DE ANDRADE	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0021942	ANDREA JULIANO	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0024870	ANGELICA MARIA BARBOSA DE SOUZA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0026077	ANNE MARIA PEREIRA PEDROSA DE AGUIAR	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0023862	ANTONIA FERNANDA DE OLIVEIRA FULCO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0024106	ANTONIO ALBERTO CARDOSO GIAQUINTO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0020229	ANTONIO AZEVEDO DO REGO	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000272	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PIRES FALCAO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0026108	ANTONIO CESAR BEZERRA JUNIOR	2011/2012	05/01/2012 a 03/02/2012
0000522	ARISTIDES PANDELIS FRANGAKIS	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000352	ARMANDO JOSE DE BRITO FERREIRA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000379	AUCIRES F. DE ALBUQUERQUE	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0020726	BEATRIZ COSTA DE QUEIROZ	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000138	CARLOS ALBERTO BARRETO MIRANDA	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000248	CARLOS ALBERTO CAMPELO	2012 1º período	04/01/2012 a 02/02/2012
0000406	CARMEM MARIA CARICIO MACIEL	2010	04/01/2012 a 02/02/2012
0000363	CARMEM SOLANGE COUTINHO	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000359	CATARINA CAVALCANTI RAMALHO MACIEL	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000409	CHARLES ANDREWS SOUZA RIBEIRO	2009	02/01/2012 a 31/01/2012
0021304	CHRISTINA FERNANDES LEAO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0023556	CLAUDIO AUGUSTO SOLDA	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000457	CLEA PAULA FALCAO PANTOJA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000277	CLEDILSON MELO GOES	2011	03/01/2012 a 01/02/2012
0022149	CLIVIO JOSE NETO FILHO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0023055	CREMILDA JOSE MUNIZ BARBOSA DA SILVA	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0021117	CYNARA GALLINDO CARRAZONNI	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000510	DENNIS ALEXANDER FOSTER	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0021713	DIOGO BORGES DAMASIO QUEIROZ	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0020920	DIRLAYNE MARIA ALMEIDA DE ARAUJO	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000193	DJALMA GOMES DA SILVA	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000128	DJALMA PAULO DE ANDRADE	2012	05/01/2012 a 03/02/2012
0000400	DONIZETE OLIVEIRA E SILVA	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000368	EDIDA MARIA MACIEL CAMPOS	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000270	EDILSON RABELO DO AMARAL	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000233	EDLANE BRANDAO DE LIMA NASCIMENTO	2011	04/01/2012 a 02/02/2012
0000187	EDMILSON DE MENDONCA MARTINS	2012	03/01/2012 a 01/02/2012
0000365	EDSON MOURY FERNANDES NETO	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000505	EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	2012 1º período	01/01/2012 a 30/01/2012
0024613	ELIANA PATRICIA BERNARDINO BORGES	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0022319	ELIANE CARVALHO SALSA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000372	ELZA MARIA M.C.CUNHA ARAUJO	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000496	ENOQUE TAVARES DA SILVA	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0022351	ESTEVAJOS JOSE DA SILVA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000216	EUCLEDIS RONALDO LEITE	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0024975	FABIO LUCIANO SOARES DE ASSIS	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000284	FABIOLA TINE BRASILEIRO	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0024678	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000503	FERNANDO ANTONIO F. DA SILVA	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0024107	FIDEL DE ALMEIDA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000182	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	2012	04/01/2012 a 02/02/2012
0000227	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0024142	FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000468	FRANCISCO DE ASSIS SANTORO	2011	01/01/2012 a 30/01/2012
0024421	FRANCKLIN BEZERRA SANTOS	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000219	GERANA ALVES VIEIRA DE MELO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0025136	GILBERTO ALVES DE LUNA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000169	GILVAN DA CRUZ PINHEIRO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000533	GRAZIELA BACCHI HORA	2012 1º período	02/01/2012 a 31/01/2012
0022541	HELIANE RANULFO COSTA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000287	IANE MICHELLE MAGALHAES	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0022553	IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000422	IRACEMA MODESTO DE ARAUJO	2010	02/01/2012 a 31/01/2012
0022523	ISMAEL BENTO DE MELO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000302	IVANICE MARIA DA COSTA RAMOS	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000497	IZOLDA DE FRANCA BEZERRA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0025104	JAIRO MENEZES BEZERRA FILHO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012

0026701	JEANE SOBREIRA DE SOUZA	2011/0	01/01/2012 a 30/01/2012
0000376	JOACIRA TAVARES GUERRA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000263	JOAO AURELIANO DE OLIVEIRA	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000220	JOAO CARLOS BARBOSA LIMA	2011	01/01/2012 a 30/01/2012
0000199	JOAO FLORENCIO FREITAS FILHO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0025111	JOAO PAULO SOBRAL DA SILVA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000114	JOAQUIM DO REGO CAVALCANTI	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000280	JOSAFIA FIDELES DE OLIVEIRA	2012	05/01/2012 a 03/02/2012
0000155	JOSE AMERICO DOS SANTOS	2011 2º período	01/01/2012 a 30/01/2012
0026716	JOSE CARLOS LEITE DE ANDRADE FILHO	2011/0	01/01/2012 a 30/01/2012
0022510	JOSE DE FREITAS SOBRINHO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0020947	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000224	JOSE NEWTON DE OLIVEIRA SALES	2011	03/01/2012 a 01/02/2012
0000396	JOSE REGINALDO HERACLIO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0026327	JOSE RENATO LOBO DE MORAIS	2011/0	01/01/2012 a 30/01/2012
0000326	JOSE RICARDO MONTEIRO BARROS	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000313	JOSEFA JOSINAIDE BARBOSA DO REGO	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000507	JULIENE VIANA MARTINS SANTOS	2012 1º período	02/01/2012 a 31/01/2012
0000528	KATIA HELENA V.CAVALCANTI	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000295	KATIA IVELIZE TAVARES PESSOA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0022847	KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000433	LILIANE CAVALCANTI BARRETO CAMPELO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0025829	LIVIA JACQUELINE GOMES MUNIZ	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000244	LUCIA HELENA DE B. CABRAL LEAL	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000167	LUCIA PEDROSA DA SILVA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000347	LUCIANO JOSE BALTAR DE O. MAROJA	2012	04/01/2012 a 02/02/2012
0023804	LUCIENE LEAO DE ARAUJO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000404	LUCILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2012	04/01/2012 a 02/02/2012
0000446	LUIZ COUTINHO DIAS FILHO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000301	LUIZ LEUDO WANDERLEY PEREIRA	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000221	LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000147	LUPERCIO DE FREITAS BRITO	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0023378	MAGDA MARIA MACIEL MODESTO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0024680	MARA AMORIM GALO ESPINOSA	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000530	MARCELO ALBUQUERQUE DA SILVA	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000472	MARCONDES FERREIRA DA S. JUNIOR	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000163	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE PEREIRA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000198	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0026096	MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000358	MARCUS VINICIUS DE A. MELO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0025056	MARGARETH COELHO DE SOUZA LEAO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000426	MARIA AUXILIADORA F DE SENA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000238	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0000303	MARIA DA CONCEICAO DE S. PESSOA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000337	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE VASCONCELOS	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0024374	MARIA DE FATIMA MELO DE QUEIROZ GALVAO	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0025870	MARIA DE LOURDES BATISTA MACEDO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000307	MARIA DO AMPARO DE O. CASTANHA	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0023687	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA VERAS	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0021024	MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000339	MARIA DO SOCORRO C DE ALMEIDA	2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000191	MARIA DO SOCORRO DE LIMA RODRIGUES	2011/2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0022821	MARIA GABRIELA RAMOS MALTA PATU	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0022385	MARIA GORETTI LAMPREIA PADILHA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000539	MARIA IZABEL CABRAL DA FONSECA	2011	01/01/2012 a 30/01/2012
0022791	MARIA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000327	MARIA MATILDE A.LEITE WATTS	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0023248	MARIA RAMOS FREIRE DO NASCIMENTO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0023802	MARIA SORAIVA PEREIRA VIANA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0025121	MARIA VALDECI RODRIGUES	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0025589	MARY ANNE NOVAES MELO LIMA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0023310	MAURI FERNANDES CINTRA DE ALBUQUERQUE	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000386	MAURICIO MOURA M. DA FONTE	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000440	MAVIALSON CARNEIRO DA SILVA	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0026097	MICHELY AMORIM FERREIRA	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000334	MONICA GRASSANO GOUVEA DE MELO	2011	01/01/2012 a 30/01/2012
0024702	MUCIO RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR NETO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000215	NELMA MARIA DE ARAUJO F.LEITE	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000250	NELSON BELARMINO SOARES	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000419	NILSON NEWTON PIMENTEL	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000329	NORMA MARIA SIAO SOARES	2012	02/01/2012 a 31/01/2012
0000367	OLIMPIO BARBOSA DE MORAES FILHO	2011	02/01/2012 a 31/01/2012
0022250	PAULO FERNANDO DE MOURA BARROS FILHO	2011/2012	01/01/2012 a 30/01/2012
0000451	PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JUNIOR	2012 1º período	02/01/2012 a 31/01/2012
0000289	REINALDO SANTOS DE CASTRO	2012	05/01/2012 a 03/02/2012
0024674	RENATA VARJAL DE MELO CAMARA	2011/2012	0